

ARTIGO 1º - ENTIDADE PROMOTORA

- 1 - O Concurso de Presépios é uma iniciativa da Câmara Municipal de Porto de Mós e tem por objetivo incentivar e promover a construção de presepios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade.
- 2 - O concurso e respetiva exposição pretendem, ainda, proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e a originalidade dos trabalhos apresentados e, simultaneamente, criar condições de aquisição dos mesmos, ao público em geral.

ARTIGO 2º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - O concurso está aberto a todas as pessoas que concorram em nome individual ou em grupo (como Escolas, Jardins de Infância, IPSS, Associações ou outros), de acordo com as categorias definidas no n.º2 deste artigo.
- 2 - O concurso decorre em três Categorias:
 - A – Adulto (mais de 17 anos);
 - B – Juvenil (de 13 a 17 anos feitos à data limite da entrega da respetiva ficha de inscrição);
 - C – Infantil (até 12 anos feitos à data limite da entrega da respetiva ficha de inscrição);
- 3 - Cada participante só pode concorrer a uma categoria com um máximo de quatro Presépios, reservando-se o Júri no direito de eliminar os que não estiverem de acordo com os objetivos e/ou normas deste concurso.

ARTIGO 3º - REQUISITOS ESSENCIAIS DOS TRABALHOS

- 1 - Os Presépios apresentados a concurso não deverão exceder as dimensões base de: 50 X 50 X 50 cm.
- 2 - Os Presépios poderão ser executados em qualquer material que lhes permita chegar ao final da iniciativa em perfeitas condições.
- 3 - Na elaboração dos trabalhos devem ser tidos em conta os seguintes critérios:
ORIGINALIDADE/CRIATIVIDADE, COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA (Equilíbrio visual da composição), MATERIAL USADO.

ARTIGO 4º - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1 - Cada Presépio deverá ser identificado por um pseudónimo (nome fictício), usado pelo concorrente, inscrito em letra de imprensa, colado na base do trabalho, juntamente com o respetivo nome da obra, de acordo com os dados inseridos na ficha de inscrição,
- 2 – No ato de entrega das obras a concurso, deve ser feita a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, em envelope fechado, identificado no seu exterior, apenas com o pseudónimo (nome fictício) do concorrente;
- 3 - Os concorrentes devem entregar todos os elementos referidos nos números 1 e 2 do Art.º 4, sob pena de a sua admissão não ser considerada.
- 4 - O envelope só será aberto após a seleção e classificação dos presepios admitidos a concurso.
- 5 - A Organização não se responsabiliza por danos ou extravios de obras, provocados aquando do transporte, antes da entrega ou depois da sua receção, bem como durante o período de exposição.

ARTIGO 5º - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS

- 1 - A **data para a receção** dos Presépios será nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2023**.
- 2 - Os trabalhos deverão ser entregues no:
Castelo de Porto de Mós
2480 Porto de Mós
Coordenadas GPS: 39° 36' 12" N | 08° 49' 08" W
- 3 - Horário de funcionamento do Castelo de Porto de Mós para a receção dos trabalhos:
10:00h – 12:30h | 14:00h – 17:30h
Encerrado à segunda - feira

ARTIGO 6º – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- 1 - O Júri do Concurso de Presépios será constituído por 3 elementos de reconhecido valor, em que presidente do júri exercerá o voto de qualidade, em caso de empate. O Júri reunirá para selecionar os trabalhos a integrar a exposição e designar os premiados
- 2 - Os nomes dos membros do Júri só serão dados a conhecer publicamente no dia da entrega de prémios.
- 3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, caso as obras a concurso não apresentem um nível qualitativo minimamente aceitável e eliminar as que não estiverem de acordo com os objetivos ou normas deste concurso.
- 4 - As decisões do Júri não serão passíveis de recurso.



ARTIGO 7º – PRÉMIOS

- 1 - Será atribuído um prémio aos trabalhos que tenham a seguinte classificação:
Categoria **A – ADULTO** (mais de 17 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **B – JUVENIL** (de 13 a 17 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar
Categoria **C – INFANTIL** (até 12 anos) _ 1º, 2º e 3º Lugar

ARTIGO 7º – PRÉMIOS [cont.]

- 2 - Aos lugares classificados, de acordo com o referido no número anterior, serão atribuídos os seguintes prémios:

Cat. A – ADULTO:

PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL (1º Lugar) - valor monetário de **€ 340 (Trezentos e quarenta euros)**

2º Lugar - valor monetário de **€ 140 (Cento e quarenta euros)**

3º Lugar - valor monetário de **€ 90 (Noventa euros)**

Cat. B – JUVENIL e Cat. C – INFANTIL:

1º Lugar - material didático no valor de **€ 180 (Cento e oitenta euros)**

2º Lugar - material didático no valor de **€ 130 (Cento e trinta euros)**

3º Lugar - material didático no valor de **€ 80 (Oitenta euros)**

- 3 - Será permitida a venda dos trabalhos expostos, à exceção daquele que foi premiado com o PRÉMIO FRANCISCO FURRIEL, cujo trabalho terá de ser entregue à Câmara, ficando a ser pertença desta.

ARTIGO 8º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 - Os concorrentes premiados serão informados por uma das seguintes vias. *E-mail*, postal, ou telefone.
- 2 - A entrega de prémios será feita em data e local a comunicar posteriormente.

ARTIGO 9º – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS

- 1 - A exposição estará patente nas instalações do Castelo de Porto de Mós, de 01 de Dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

- 2 - Horário de funcionamento do Castelo de Porto de Mós:

10:00h – 12:30h | 14:00h – 17:30h

Encerrado à segunda – feira, no dia 25 de Dezembro de 2023 e 1 Janeiro de 2024.

- 5 - Os trabalhos expostos poderão ser adquiridos, sendo da responsabilidade do respetivo autor os trâmites dessa aquisição.
- 6 - O valor de cada peça será estabelecido livremente pelo autor.
- 7 - As peças vendidas só poderão ser retiradas do local da exposição, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2024.

ARTIGO 10º – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

- 1 - A organização é responsável por divulgar e promover este evento, conceber e executar os cartazes, assegurar a montagem da exposição e organizar a cerimónia de entrega de prémios.

ARTIGO 11º - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

- 1 - Os trabalhos que não forem adquiridos, deverão ser levantadas no Castelo, de 09 a 11 de janeiro de 2024.

- 2 - Horário de funcionamento do Castelo de Porto de Mós:

10:00h – 12:30h | 14:00h – 17:30h

Encerrado à segunda – feira, no dia 25 de Dezembro de 2023 e 1 Janeiro de 2024.

- 3 - Caso os trabalhos não sejam levantados dentro do prazo estabelecido no número 1, do presente artigo, e se, dentro desse prazo, não forem solicitados por parte dos concorrentes, a Câmara Municipal de Porto de Mós reserva-se o direito de dar o destino que entender aos mesmos.

ARTIGO 12º - CASOS OMISSOS

- 1 - Os casos omissos, no presente documento, ou decorrentes da sua interpretação, serão resolvidos pela organização, única entidade competente para o efeito.

ARTIGO 13º - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A entrega dos trabalhos a concurso implica a integral aceitação das Normas aqui expostas;
- 2 - A entidade promotora reserva-se o direito de reproduzir, sem encargos de direitos, os trabalhos recebidos, com a finalidade de divulgação, referindo sempre o nome do autor da obra.